

com aviso de recepção, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil e habilitações literárias e profissionais);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal, e telefone;
- Identificação do concurso a que concorre, bem como o número e a data da publicação no *Diário da República*;
- Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme preceitua o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais (especializações, seminários, cursos e acções de formação realizados);
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Declaração autenticada, emitida pelo serviço, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que o candidato detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado.

10.1 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O local, a data e a hora da realização das provas de conhecimentos e das entrevistas e as listas dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados na Secção de Pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após afixação de aviso e as notificações efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz
Pinto, vice-presidente do conselho directivo.
Vogais efectivos:

- Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente, secretário.
- Maria Conceição Freire Feiteiro, técnica superior de 1.ª classe (área de recursos humanos).

Vogais suplentes:

- Prof.ª Doutora Maria José Reis Rangel Mesquita, vice-presidente do conselho directivo.
- Walter Luís Ferro Rodrigues, chefe de secção (área académica).

15 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

19 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de auxiliar administrativo dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa.

De acordo com o n.º 7.1 do aviso de abertura e nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se o programa de provas:

1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para a respectiva, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

ANEXO II

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

Nome: ...
Filiação: ...
Estado civil: ...
Nacionalidade: ...
Naturalidade: ...
Data de nascimento: ...
Bilhete de identidade n.º ..., emitido pelo ... em ..., válido até ...
Contribuinte fiscal n.º ...
Residência: ..., ... (código postal); telefone: ...
Habilitações literárias: ...
Habilitações profissionais: ...
Organismo a que está vinculado: ...
Tipo de vínculo: ...
Carreira e categoria: ...

requer que V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de ingresso para o preenchimento de quatro lugares na categoria de auxiliar administrativo, da carreira de pessoal auxiliar, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de ...

Pede deferimento.
... (data).
... (assinatura).

Aviso n.º 12 098/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor de 15 de Dezembro de 2005, proferido por delegação, e em função da quota de descongelamento atribuída à Faculdade de Direito, conforme o despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para estagiário da carreira de técnico superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de um lugar, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compro-

misso de honra, os elementos previstos no artigo 6.º do referido diploma legal.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de pessoal com o perfil adequado ao lugar a prover na situação de disponibilidade, inactividade ou supranumerário, tendo sido emitida a competente declaração de inexistência.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o seu provimento.

6 — Conteúdo funcional — apoio técnico-administrativo, elaboração de estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão nos domínios do apoio pedagógico e da vida escolar dos alunos, análise comparativa de planos de estudo internacionais e tratamento, sistematização e divulgação de informação e dados estatísticos no âmbito da obrigatoriedade decorrente da lei e de avaliação interna.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação, o funcionário tenha direito e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, as condições previstas na alínea d) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, possuidores de licenciatura em Direito.

9.3 — O estágio, de carácter probatório, terá a duração de um ano, rege-se pelas disposições constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e será realizado de acordo com o Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1991.

9.4 — O provimento do lugar como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, no caso de funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma legal, no caso de agentes ou pessoal não vinculado à função pública.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do artigo 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.2 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório de per si se a classificação for inferior a 9,5 valores e será escrita (sem consulta), terá a duração máxima de duas horas e será classificada na escala de 0 a 20 valores. O local e a hora das respectivas provas e listas de candidatos admitidos, bem como de ordenação final, serão divulgados de acordo com o estipulado nos artigos 28.º, 33.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se como desistência no prosseguimento do concurso a não comparência dos candidatos.

10.3 — O programa de provas encontra-se publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, despacho n.º 13 381/99 (conhecimentos gerais), e consta como anexo II do presente aviso, e no despacho n.º 3/R/96 (conhecimentos específicos), *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996.

11 — A avaliação curricular, de acordo com as regras constantes do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será expressa na escala de 0 a 20 valores, visando avaliar as aptidões do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência e qualificação profissional.

12 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profes-

sionais e pessoais do candidato, sendo nela ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesse;
- b) Capacidade de análise e síntese;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover.

13 — Classificação final dos candidatos ao concurso:

- a) A classificação final dos candidatos obedecerá ao disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção;
- b) Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º do mencionado diploma legal.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada. A legislação e a bibliografia de apoio poderão ser levantadas pelos candidatos na Divisão de Recursos Humanos, sita na morada abaixo indicada, nas horas normais de expediente.

15 — Formalização das candidaturas:

15.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

16 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente, sob pena de exclusão:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), número de contribuinte, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias e qualificações profissionais;
- c) Experiência profissional;
- d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- e) No caso de possuírem vínculo à Administração Pública, devem indicar a categoria que detêm, o serviço a que pertencem e a natureza do vínculo;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúnem os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- g) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso.

17 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, em triplicado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- e) Para quem tenha vínculo à Administração Pública, declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como especificação das funções, tarefas e responsabilidades do candidato;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por entender que poderão ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

17.1 — É dispensada nesta fase a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

18 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos especiais de admissão exigidos nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não sendo

admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

21 — Se existirem candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

23 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

- 1.º Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente, secretário.
- 2.º Maria Conceição Freire Feiteiro, técnica superior de 1.ª classe:

Vogais suplentes:

- 1.º Prof.ª Doutora Maria José Reis Rangel Mesquita, vice-presidente do conselho directivo.
- 2.º Eugénia da Conceição Alves Lopes, técnica superior principal.

19 de Dezembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vice-Presidente, *Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

Nome: . . .
 Filiação: . . .
 Estado civil: . . .
 Nacionalidade: . . .
 Naturalidade: . . .
 Data de nascimento: . . .
 Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . ., válido até . . .
 Contribuinte fiscal n.º . . .
 Residência, código postal e telefone: . . .
 Habilitações literárias: . . .
 Habilitações profissionais: . . .
 Se tiver vínculo à Administração Pública:

Organismo a que está vinculado: . . .
 Tipo de vínculo: . . .
 Carreira e categoria: . . .

Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito: . . .
 requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para preenchimento de . . . (indicar o número de vagas) na categoria de . . . (indicar a categoria), da carreira de . . . (indicar a carreira), conforme o aviso n.º . . ., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que reúne todos os requisitos legalmente exigidos, nomeadamente: . . . [v. n.º 12, alínea f), do aviso].

Pede deferimento.
 . . . (data).
 . . . (assinatura).

ANEXO II

Prova de conhecimentos gerais — despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999:

A prova de conhecimentos visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para a respectiva categoria, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- a) Regime de férias, faltas e licenças;
- b) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

- c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- d) Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Prova de conhecimentos específicos — despacho n.º 3/R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 20 de Março de 1996.

Aviso n.º 12 099/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do vice-reitor de 15 de Dezembro de 2005, proferido por delegação, e em função da quota de desgelamento atribuída à Faculdade de Direito, conforme o despacho n.º 17 777/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 18 de Agosto de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de quatro vagas de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo (sendo atribuída a quota de um lugar para portadores de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001), do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as alterações posteriormente introduzidas.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para o preenchimento de quatro lugares, é fixada uma quota de um lugar para candidatos com deficiência. Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, os elementos previstos no artigo 6.º do referido diploma legal.

Caso a vaga fique deserta por falta de candidato nas condições referidas, o lugar reservado para portadores de deficiência reverterá a favor dos candidatos não portadores de deficiência.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a eventual existência de pessoal com o perfil adequado ao lugar a prover na situação de disponibilidade, inactividade ou supranumerário, tendo sido emitida a competente declaração de inexistência.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caduca com o seu provimento.

6 — Conteúdo funcional — funções enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, expediente e arquivo, contabilidade, economia, património e académica.

7 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação, o funcionário tenha direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao presente concurso indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Método de selecção a utilizar:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são os seguintes:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.2 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório de per si se a classificação